



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 10 DE JANEIRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SR. AILSON JOSÉ SILVA

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SR. LANÚCIO DE SOUZA RODRIGUES

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. KÁTIA DAMICA SILVA ZINI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
SR. JOSIANE GUEDES GOMES

À SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
SRA. MARTA GORINI

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SR. GILMAR TRINDADE DA SILVA

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SR. JUAN RICARDO CARVALHO SENNA

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SR. SÉRGIO BARBOSA DE ARAÚJO

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. LARISSA VALADÃO SOARES NUNES

RECEBIDO EM 10/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 10/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 12/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 1/1/2022 POR: <u>Entregue em 06/01/22</u>

RECEBIDO EM 10/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 11/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 11/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 11/01/2022 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 10/01/22 POR: <u>[Assinatura]</u>

RECEBIDO EM 13/01/22 POR: <u>[Assinatura]</u>



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022/UCCI/PMDRP

DORÉ DO RIO PRETO/ES, 10 DE JANEIRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
SR. JOSIANE GUEDES GOMES

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO A FORMA DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorés do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Considerando o Decreto Municipal nº 3908/2021, que “Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 e a abertura do exercício financeiro de 2022”, em especial o art. 12, em que determina que **seja encaminhado a esta UCCI – Unidade Central de Controle Interno o Relatório de Gestão das Secretarias Municipais até o dia 24/01/2022.**

Vimos orientar que o referido Relatório deverá ser entregue via processo protocolado, contendo mídia eletrônica com o arquivo do relatório em word ou o arquivo enviado por e-mail.

Atenciosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR Nº 003/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRA. LARISSA VALADÃO SOARES NUNES

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. KÁTIA DAMICA SILVA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SR. JOSIANE GUEDES GOMES

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SR. GILMAR TRINDADE DA SILVA

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SR. JUAN RICARDO CARVALHO SENNA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. CARLA VARGAS DE AZEVEDO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SR. SÉRGIO BARBOSA DE ARAÚJO

À SECRETARIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE
SR. MARTA GORINI OLIVEIRA FARIA

RECEBIDO EM <u>13/09/22</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>13/09/22</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>14/09/2022</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>14/09/22</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>13/09/2022</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>13/09/2021</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>14/09/22</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>13/09/22</u> POR: <u>[Assinatura]</u>
RECEBIDO EM <u>13/09/22</u> POR: <u>[Assinatura]</u>



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR Nº 003/2022/UCCI/PMDRP

DORIS DO RIO PRETO/ES, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ASSUNTO: CONTROLE DE FROTA

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Doris do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Doris do Rio Preto/ES;

Considerando a reunião realizada no dia 12/09/2022, entre as servidoras Thais, Larissa, Ivana e Luciane, sobre o Detalhamento de Faturas do Posto e o Controle Diário de Frota;

Considerando que no referido detalhamento passou a constar alguns abastecimentos do próximo mês (por necessidade de adequação da Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto à Nova Lei de Licitações e seguimento da tabela da ANP-Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Vem, esta UCCI, informar que diante da análise realizada, fora identificada a necessidade de constar no Controle Diário de Frota de cada Secretaria, os abastecimentos e viagens que corresponde ao período que consta no Detalhamento de Faturas do Posto, e não mais somente do mês referência. Por exemplo, se no Detalhamento de Faturas do Posto constou abastecimento até o dia 05/09, a Secretaria deverá inserir as viagens e abastecimentos em seu Controle Diário de Frota, até o dia 05/09.



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Na oportunidade, ressalta que a Secretaria necessitará fazer o Controle Diário de Frota referente ao período compreendido no Detalhamento de Faturas do Posto. Logo, se o Detalhamento, por exemplo, é de 05/08/2022 até 05/08/2022, esse será o período de viagens e abastecimentos que deverão constar no Controle Diário de cada Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior

Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR Nº 004/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRA. LARISSA VALADÃO SOARES NUNES

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SR. LANÚCIO DE SOUZA RODRIGUES

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
SR. JOSIANE GUEDES GOMES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SR. GILMAR TRINDADE DA SILVA

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SR. JUAN RICARDO CARVALHO SENNA

AO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SR. SÉRGIO BARBOSA DE ARAÚJO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. CARLA VARGAS DE AZEVEDO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE
SRA. MARTA DE OLIVEIRA GORINI

RECEBIDO EM
26/10/2022
POR: Unner

RECEBIDO EM
26/10/2022
POR: Saige

RECEBIDO EM
27/10/22
POR: xxxxxxxxx

RECEBIDO EM
26/10/2022
POR: Mª Mariana

RECEBIDO EM
27/10/2022
POR: Bruno

RECEBIDO EM
26/10/22
POR: Daniel N. Barros

RECEBIDO EM
27/10/22
POR: Cyff

RECEBIDO EM
26/10/2022
POR: Rodrigo

RECEBIDO EM
27/10/2022
POR: Quirica

RECEBIDO EM
26/10/2022
POR: Unner



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR Nº 004/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ASSUNTO: DOAÇÕES RECEBIDAS

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorés do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Considerando a realização da avaliação no site e Portal da Transparência do Município pelo Transparência Capixaba;

Considerando a conversa dos servidores desta Controladoria, com o responsável pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Guilherme;

Vem, esta UCCI, informar que diante da análise realizada, fora identificada a necessidade de publicar as informações a respeito das doações recebidas. Abaixo, está a tabela com o indicador que necessita estar público, e a solução:

INDICADOR	SOLUÇÃO
Publica anualmente, no Portal de Dados Abertos ou no Portal da Transparência, bases de dados sobre doações recebidas pelo ente, com:	Cada Secretaria, deverá informar os bens que foram recebidos a título de doação (caso tenha, e ainda não foram informados), à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, para fins de providenciar a publicação no Portal da Prefeitura, após os trâmites legais.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

I. acesso gratuito às bases e publicado com licença aberta (formatos como .csv, .odt e .txt);

II. dados legíveis por máquina (formatos como .csv, json, .xml);

III. possibilidade de download dos dados;

IV. série histórica.

Conforme mencionado, as doações recebidas deverão ficar públicas no Portal da Transparência do Município.

Assim sendo, orienta-se que os Secretários realizem um levantamento em suas respectivas Secretarias, para que verifiquem se existem bens recebidos em doação que não se encontram cadastrados no patrimônio do Município.

Na oportunidade, orientamos ainda, que quando receberem bens na forma de doação, seja comunicado ao Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a fim de proceder o tombamento do bem.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto da Silva Júnior

Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 044/2022/UCCI/PMDRP

DORÉ DO RIO PRETO/ES, 04 DE ABRIL DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNA
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. KÁTIA DAMICA SILVA

ASSUNTO: PROPOSIÇÕES QUANTO AOS ACHADOS VERIFICADOS NA PCA 2021 – CONTA ORDENADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

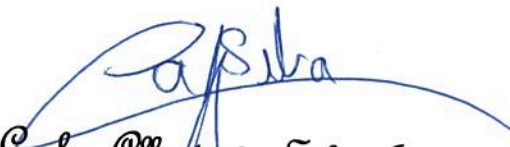
Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorés do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Considerando a IN TCEES nº 68/2020, que em sua Tabela Referencial 1 determina Pontos de Controle que devem ser verificados no exercício corrente, assim como da verificação de consistência dos arquivos da PCA, enviados na Prestação de Contas Anual ao TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Orientamos que a Unidade Gestora, após ciência das inconsistências detectadas, promova ações para a devida regularização.

Os achados detectados e as proposições entendidas como necessárias para sanar as inconsistências, estão descritas na tabela abaixo.

Atenciosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno

PROCESSO Nº 2031/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 04/04/2022




Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Código	Achados	Procedimento	Proposições Sugeridas pela UCCI
1.5.1	Arquivos do TERMOV, TERIMO, TERALM, TERINT, DELCEDI, DELREP, DECINAT, FIXSUB e NOTAEXP estão divergentes do que determinado na IN TCEES nº 68/2020.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	A Secretária do Fundo Municipal de Saúde deverá solicitar a Divisão de Contabilidade e a Área de Almoxarifado e Patrimônio , para que no exercício de 2022 os arquivos deverão ser elaborados conforme a IN TCEES vigente.
2.2.24	Balanco Patrimonial O valor da conta "Estoques" - BALPAT (R\$0,00) diverge do valor total do relatório "Inventário/Saldo por Dotação" emitido pelo Sistema de Almoxarifado (R\$2.082,13). Diferença de R\$2.082,13 Demonstração das Variações Patrimoniais - DEMVAP Depreciação, amortização e exaustão (R\$284.603,98) Soma da Depreciação constante do Inventário Anual de Móveis e Bens Imóveis (R\$298.479,06) Diferença de R\$13.875,08	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	A Secretária do Fundo Municipal de Saúde deverá solicitar a área de Almoxarifado e Patrimônio e a Divisão de Contabilidade para que verifiquem se o ocorrido se deu por ausência de conferência ou erro de sistema do software, e tomem providências para sanar a referida inconsistência.
2.5.7	Confrontando as informações prestadas pelo PREVIDRP e pela Divisão de Recursos Humanos verificou-se que no exercício de 2021 não foi informado ao PREVIDRP a cessão de servidores. Em setembro/2021 houve a troca do servidor responsável pelo setor e de acordo com explicação da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, neste exercício de 2022 o RPPS será cientificado, assim como será solicitado a empresa locadora de software que crie relatório adequado para acompanhamento da cessão de servidores.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	A Secretária do Fundo Municipal de Saúde deverá solicitar a Secretaria de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos , que realize a comunicação da cessão dos servidores efetivos ao PREVIDRP.
2.5.22	Não foi realizada amortização do Déficit Atuarial pelo Fundo Municipal de Saúde, em desacordo com o previsto no artigo 54-A, Lei 924/2021 (O déficit atuarial do Instituto de Previdência do Município de Dorcas do Rio Preto será amortizado através de aportes periódicos dos patrocinadores, conforme tabela constante do Anexo I), em virtude do não desmembramento de aportes das Unidades Gestoras no Cálculo Atuarial.	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	A Secretária do Fundo Municipal de Saúde deverá solicitar ao Diretor Presidente do PREVIDRP e ao Chefe do Poder Executivo para que no próximo Estudo Atuarial seja realizado o desmembramento de aportes das Unidades Gestoras no Cálculo Atuarial.



Prefeitura Municipal de **Dores do Rio Preto**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

1



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 045/2022/UCCI/PMDRP

DORIS DO RIO PRETO/ES, 04 DE ABRIL DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNA
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

ASSUNTO: PROPOSIÇÕES QUANTO AOS ACHADOS VERIFICADOS NA PCA 2021 – CONTA GOVERNO –
CONSOLIDADA E CONTA ORDENADOR PREFEITURA

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Doris do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Doris do Rio Preto/ES.

Considerando a IN TCEES nº 68/2020, que em sua Tabela Referencial 1 determina Pontos de Controle que devem ser verificados no exercício corrente, assim como da verificação de consistência dos arquivos da PCA, enviados na Prestação de Contas Anual ao TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Orientamos que a Unidade Gestora, após ciência das inconsistências detectadas, promova ações para a devida regularização.

Os achados detectados e as proposições entendidas como necessárias para sanar as inconsistências, estão descritas na tabela abaixo.

Atenciosamente,

PROCESSO Nº 20321/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 04/04/2022
CAO


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES – CONTA GOVERNO CONSOLIDADA

Código	Achados	Procedimento	Proposições Sugeridas pela UCCI												
1.2.13 e 1.2.14	No exercício de 2021 foi recebido pelo PREVIDRP a quantia de R\$ 524.575,36 referente ao Aporte Atuarial, em conformidade com o valor determinado no anexo I, da Lei 924/2020. Em apuração ao Resultado Financeiro de 2020, identificou-se ausência de Equilíbrio Financeiro, decorrente da diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, conforme demonstrado abaixo: <table><tr><th colspan="2">Análise Financeira do RPPS</th></tr><tr><td>(=) Receitas Correntes</td><td>3.623.790,79</td></tr><tr><td>(-) Receita Patrimonial</td><td>1.553.573,36</td></tr><tr><td>(-)Outras Receitas Correntes</td><td>524.575,36</td></tr><tr><td>(-) Despesas Empenhadas</td><td>2.564.005,29</td></tr><tr><td>(=)Insuficiência Financeira</td><td>(R\$1.018.363,04)</td></tr></table> Fonte: Balanço Orçamentário 2021 Sendo: Receita Patrimonial = Rendimento Aplicação Financeira Outras Receitas Correntes = Aporte Atuarial No exercício de 2021 verificou-se que as receitas previdenciárias recolhidas pelo RPPS não foram suficientes para cobrir as despesas previdenciárias, sendo necessário a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, demonstrando assim a existência de déficit financeiro. Fato este comunicado ao	Análise Financeira do RPPS		(=) Receitas Correntes	3.623.790,79	(-) Receita Patrimonial	1.553.573,36	(-)Outras Receitas Correntes	524.575,36	(-) Despesas Empenhadas	2.564.005,29	(=)Insuficiência Financeira	(R\$1.018.363,04)	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou manter RPPS. Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.	Instituir medidas, com vistas a manter o reequilíbrio financeiro do RPPS.
Análise Financeira do RPPS															
(=) Receitas Correntes	3.623.790,79														
(-) Receita Patrimonial	1.553.573,36														
(-)Outras Receitas Correntes	524.575,36														
(-) Despesas Empenhadas	2.564.005,29														
(=)Insuficiência Financeira	(R\$1.018.363,04)														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

	presidente do RPPS durante o exercício de 2021, através dos ofícios 14, 18, 19, 20, 24, 27, 30, 38, 45 e 46/2021, e ao Chefe do Poder Executivo, através do memorando nº 82/2021 – processo 4298/2021.		
2.1.9	Foi verificado através de informação prestada no processo nº 0703/2022 que o Poder Executivo não colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. Entretanto informa que os referidos demonstrativos estão publicados no site do município e o memorial de cálculo da receita para o exercício subsequente demonstrado na LDO também se encontra publicado no site oficial. Reforçando não haver falta de transparência por parte do Executivo.	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças promova ações a fim de que seja possível cumprir a exigências da LC 101/2000, art. 12, § 3º.
2.1.16	Foi verificado através de informação prestada no processo nº 0703/2022, que após a publicação da LOA não foi publicado Decreto estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Sendo que a referida rotina foi feita pelo Sistema Contábil.	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças , promova ações para cumprir do disposto na LC 101/2000, art. 8º.
2.1.17	De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, através do processo nº 0705/2022, foi implantado módulo de participação virtual para elaboração da LOA e do PPA, através de acesso direto ao site oficial do município.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei da LDO e da LOA.	O Prefeito Municipal deverá determinar que os setores envolvidos na elaboração das leis orçamentárias , promovam as ações para cumprir o disposto na LC 101/2000, art. 48, parágrafo único (obrigatoriedade do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração das leis orçamentárias).

4



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

2.2.2	Após verificação ocorrida durante o exercício de 2021, conclui-se que existe a divulgação em meios eletrônicos de acesso público (Portal da Transparência), entretanto, algumas publicações ocorreram em data superior a determinada em lei, fato este comunicado a Secretaria de Administração e Finanças.	Quanto a efetividade de arrecadação dos tributos de competência do ente: A fiscalização não é realizada em virtude de a estrutura administrativa não possuir cargo de Fiscal de Tributos – ensino superior. De acordo com informações prestadas no processo 1382/2018, “pág. 220”, o município está aguardando a reestruturação do plano de Cargos e Carreira. Conforme informado no processo nº 0704/2022, no exercício de 2021 as medidas adotadas com vistas à cobrança da dívida ativa foram enviar comunicações da dívida no carnê de IPTU, assim como envio das CDA's ao cartório e envio a Procuradoria Municipal para as medidas cabíveis (cobrança via Fórum). Para maior agilidade ao processo foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre o município e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB/Secção Espírito Santo, com o objetivo de protesto de certidão de Dívida Ativa, relativa à crédito de natureza tributária ou não tributária, emitida pelo município, a ser realizado pelos tabeliães de protesto de títulos.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças implemente ações para o aumento da arrecadação municipal.
2.2.22	Após verificação ocorrida durante o exercício de 2021, conclui-se que existe a divulgação em meios eletrônicos de acesso público (Portal da Transparência), entretanto, algumas publicações ocorreram em data superior a determinada em lei, fato este comunicado a Secretaria de Administração e Finanças.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças, através da Divisão de Contabilidade , efetue as publicações conforme as datas determinadas em lei.
2.2.23	De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças, através do processo nº 0703/2022, as contas do chefe do Poder Executivo não ficaram disponíveis, durante todo o	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças implemente ações para cumprir o disposto no art. 49, da LC 101/2000.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

	exercício, no respectivo Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, todavia as mesmas estavam publicadas no Portal da Transparência do site institucional do Município, assim como é disponibilizado a qualquer interessado da informação, nas dependências do órgão técnico responsável por sua elaboração.	apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
2.5.8 e 2.5.9	O Ente federativo, através da Divisão de Recursos Humanos, mantém registro individualizado dos segurados, porém não atende todas as exigências regulamentadas na Portaria MPS 402/2008, ART.18 e a Lei 9717/1998, art. 1º. De acordo com informações prestadas pelo PREVIDRP, através do processo nº 0707/2022 e pela Divisão de Recursos Humanos através do processo nº 0727/2022, não é possível disponibilizar ao segurado todas as informações determinadas na Lei 9717/1998, art. 1º, VII e a Portaria MPS 402/2008, 18, em virtude do déficit do software contábil e de pessoal utilizado.	Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo Ministério da Previdência Social. Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos, verifique junto a empresa locadora do software as mudanças necessárias para atendimento aos órgãos reguladores. Lei 9717/1998 Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios: VII - registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais; Portaria MPS 402/2008 Art. 18. O ente federativo manterá registro individualizado dos segurados do RPPS, que conterá as seguintes informações: I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes; II - matrícula e outros dados funcionais; III -



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

		remuneração de contribuição, mês a mês; IV - valores mensais da contribuição do segurado; V - valores mensais da contribuição do ente federativo. Parágrafo único. Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.
--	--	---

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES – CONTA ORDENADOR PREFEITURA

Código	Achados	Procedimento	Proposições Sugeridas pela UCCI
1.3.1	Confrontando-se: O “valor atual” do Ativo Imobilizado - Balanço Patrimonial (R\$29.186.982,58) com a soma dos “valores atuais” constantes nos Inventários de Bens Móveis e Imóveis (R\$ 29.189.781,88) verificou-se a diferença de R\$2.799,30. O “saldo” do Inventário de Materias do sistema patrimonial (R\$ 146.274,71) e o valor da conta “estoque” do Balanço Patrimonial (R\$ 0,00) verificou-se a diferença de R\$146.274,71. Demonstrando não haver a evidência da integralidade dos bens nos demonstrativos contábeis.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	O Prefeito Municipal deverá determinar a Área de Almoxarifado e Patrimônio e a Divisão de Contabilidade para que efetuem mensalmente a conferência entre os Relatórios Contábeis e os Relatórios Patrimoniais.
1.3.2	Durante o acompanhamento da situação da Auditoria Operacional 02/2019, verificou-se que os Termos entregues a Área de Almoxarifado e Patrimônio estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização. Entretanto, através do referido acompanhamento, verificou-se as seguintes inconsistências: -Secretaria de Agricultura não entregou o Termo de	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Agricultura entregue a área de Almoxarifado e Patrimônio o Termo de Guarda conferido e assinado, e que a chefia de Gabinete realize a conferência dos bens patrimoniais.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

	Guarda e Responsabilidade relativo ao exercício de 2021 e Gabinete do Prefeito entregou o Termo juntamente com comunicação sobre a não conferência de bens patrimoniais em virtude de reforma na sala do gabinete.		
1.3.4	O valor do saldo bancário informado no Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (R\$ 8.351.315,41) confere com a soma dos extratos bancários, entretanto diverge do saldo contábil R\$(8.378.592,93), a diferença existente (R\$27.277,52) refere-se a ajustes nas Conciliações Bancárias. Orientamos para que as divergências entre os saldos sejam regularizadas, sendo através de baixas contábeis ou restituição de valores debitados sem previsão legal, de acordo com o que determina o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Divisão de Tesouraria juntamente com a Divisão de Contabilidade verifiquem as contas com saldo bancário divergente do contábil e providenciem a devida regularização.
1.3.5	Quadro auxiliar ao demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDATA) saldo total final = R\$947.133,44 Valor da Dívida Ativa Tributária do Balanço Patrimonial = R\$671.609,88 Divergência de R\$275.523,56	Avaliar de as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	O Prefeito Municipal deverá determinar a Divisão de Contabilidade e a Divisão de Tributação para que verifiquem a inconsistência relatada, conferindo os relatórios mensalmente, e promovam sua regularização no exercício de 2022.
1.3.1	Arquivos DELCEDI, DELREP, DECINAT, FINSUB, NOTAEXP, divergentes do determinado na IN TCEES nº 68/2020.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	O Prefeito Municipal deverá determinar a Divisão de Contabilidade que observe a IN nº 68/2020 na elaboração dos arquivos da PCA..



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

2.5.7	Confrontando as informações prestadas pelo PREVIDRP e pela Divisão de Recursos Humanos, verificou-se que no exercício de 2021 não foi informado ao PREVIDRP a cessão de servidores. Em setembro/2021 houve a troca do servidor responsável pelo setor e de acordo com explicação da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, neste exercício de 2022 o RPPS será cientificado, assim como será solicitado a empresa locadora de software que crie relatório adequado para acompanhamento da cessão de servidores.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	O prefeito municipal deverá determinar a Secretaria de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos, que realize, sempre que ocorrer, a comunicação da cessão dos servidores efetivos ao PREVIDRP.
2.5.22	Na UG Prefeitura a contabilização dos Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial (R\$524.575,36) relativo ao repasse efetuado pelo município ao RPPS, ocorreu em conformidade ao que determina o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Natureza da Despesa 33919700000. Entretanto, houve divergência na contabilização do repasse do Parcelamento do Déficit Financeiro, referente aos exercícios de 2018 e 2019, ao PREVIDRP (R\$85.823,83), utilizando a mesma conta contábil do Aporte para amortização do Déficit Atuarial. No PREVIDRP o valor do aporte atuarial (R\$524.575,36) foi contabilizado na conta contábil 79900111000– Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	O Prefeito Municipal deverá determinar a Divisão de Contabilidade que verifique a inconsistência relatada e promova sua regularização no exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

	Divergente do que determina o MCASP para o exercício de 2019 em diante - Conta: 7.2.1.8.03.x.x		
--	--	--	--

4



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO N° 051/2022/UCCI/PMDRP

DORCAS DO RIO PRETO/ES, 25 DE MAIO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SRA. KATIA DAMICA SILVA ZINI

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO –
FISCALIZAÇÃO TCE-ES

Senhora Secretária,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando o e-mail da Auditora de Controle Externo, Sra. Ana Emilia Brasiliano Thomaz, recebido por esta UCCI, a qual fez a seguinte solicitação transcrita abaixo:

Em conformidade com o disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do TCE-ES), e com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) e tendo em vista a instrução do Processo TC 931/2022-1, solicitamos a manifestação sobre o seguinte relatório preliminar, ora encaminhado pelo link abaixo:

https://tceesgovbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/t203678_tcees_tc_br/Ea2qq19eot5GpOBiLSplWjEBIJiBD_p_dSGDTflvtgbUKg?e=VJHevn

Solicitamos que informe se concorda ou não com o conteúdo, apresente os esclarecimentos e justificativas que entenda pertinentes para elucidar circunstâncias e fatores que contribuíram para a ocorrência do relatado e corroborar, contrapor ou criticar o entendimento adotado pelos auditores de Controle Externo. Em caso de discordância, pedimos que encaminhe a documentação comprobatória que suporta o seu ponto de vista.

Cumpre-nos lembrar que a execução do trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a data de 27/5/2022, às 18h, para o atendimento da solicitação. Assim, respostas eventualmente apresentadas após o prazo indicado somente serão consideradas na redação final do relatório caso sua análise não implique atraso na finalização da fiscalização. Esclarecemos, ainda, que os nossos e-mails de contato são lygia.wilken@tcees.tc.br e anderson.fragoso@tcees.tc.br.

PROCESSO Nº 2819/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 25/05/2022

4



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Por fim, esclarecemos que esta requisição visa, tão somente, a obter a opinião da entidade fiscalizada em relação ao relatório preliminar, com a finalidade de qualificar o relatório da fiscalização. Desse modo, esta não tem o intuito ou o condão de substituir a eventual necessidade de formação do contraditório, nos termos e situações previstos na Lei Complementar Estadual 621/2012 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assim, encaminha-se o presente à Secretaria de Saúde e Saneamento, tendo vista ser essa a competente para se manifestar conforme solicitado, além de ser esta, também, a detentora das informações necessárias para tal. Orienta-se que, caso haja discordância, se manifeste de forma específica quanto ao item de número 6 do relatório, em relação às propostas de encaminhamento direcionadas ao Município.

Por ser o relatório em comento um documento com 209 páginas, deixa-se de anexá-lo a este memorando, devendo aquele ser acessado por meio do link disponibilizado acima.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Respeitosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 062/2022/UCCI/PMDRP

Dorcas do Rio Preto/ES, 23 de junho de 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AO CONTADOR – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SR. JOSÉ UENIS ALVES ZAMBOTI

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS – PARTE INTEGRANTE DA LDO 2023.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Considerando a Verificação Documental na análise do item 2.1.6, do Ponto de Controle “LDO Anexo de Metas Fiscais – conteúdo”, constante na Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa 68/2020, cuja base legal é a Portaria STN nº 637/2012 e tem como procedimento “ Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO, aprovada para o exercício de 2023, foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pelo STN.

Considerando ainda, a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir do exercício de 2022.

Verificou-se inconsistência no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, parte integrante da Lei nº 0980/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, publicado no portal institucional do município (https://www.pmdrp.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Ordinaria_980_2022?cdLocal=5&arquivo={DD43D13E-CDEC-B230-3D0D-ECB0A0D6DD66}.pdf)

Segue em o Anexo de Metas Fiscais publicado no Portal da Transparência do município e o modelo do mesmo contido no MDF – 12ª Edição.

A síntese das alterações do MDF pode ser acessada no link: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:13750

Orienta-se que sejam realizadas as alterações necessárias, afim de cumprir o determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Solicita-se também, que após os ajustes necessários, seja alterada a publicação do Demonstrativo, assim como envio do mesmo a esta UCCI – Unidade Central de Controle Interno.

Atenciosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno

PROCESSO Nº 3344/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 24/06/2022




Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 063/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 27 DE JUNHO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
SRTA. THAIS BÁRBARA GOMES

PROCESSO Nº 33631/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 26/06/2022
[Assinatura]

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO A INFORMAÇÃO DE VALOR DE PRECATÓRIOS A SEREM INCLUÍDOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando ser de responsabilidade desta UCCI a elaboração do relatório RELOCI – PCA – Conta Ordenador Prefeito - Consolidado, a ser enviado ao TCEES-Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde deverá ser informado sobre os Pontos de Controle recomendados pelo referido órgão.

Considerando que é de responsabilidade da Procuradoria Municipal comunicar ao setor responsável pela inserção do valor dos precatórios na LDO e na LOA.

Considerando o Ponto de Controle 2.1.14 (LOA- Previsão de Recursos para Pagamento de Precatórios), das Contas de Prefeito/Governo Consolidada. Necessário avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, que serão pagas até o final do exercício de 2023.

Vem, esta UCCI, comunicar que, devido alteração realizada pela Emenda nº 114/2021 no §5º do artigo 100 de nossa Constituição Federal, **os precatórios apresentados até 2 de abril, devem ter a verba necessária incluída no orçamento para que o pagamento destes sejam realizados até o final do exercício seguinte**, conforme os seguintes termos:

§ 5º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021) (Vigência)

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Além disso, solicita-se que esta UCCI seja informada quando houver a devida comunicação desta Procuradoria ao setor competente pela inclusão no orçamento das referidas verbas, para que o Ponto de Controle 2.1.14 da Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa nº 68 do TCEES seja devidamente cumprido.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Memorando nº 066/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 25 DE JULHO DE 2022.

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO RPPS – PREVIDRP, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Considerando os preceitos do art. 40 da CF e o que estabelece a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, que trata das regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social e determina que os entes federativos deverão garantir tanto o equilíbrio financeiro quanto o atuarial dos respectivos regimes próprios.

Considerando a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, editada com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

Considerando ainda a análise das peças contábeis, enviadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município – PREVIDRP, mensalmente, a esta UCCI, **identificou-se a existência de**

PROCESSO Nº 3920 / 2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 / 07 / 2022
[Assinatura]

Cft *e*



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Déficit Financeiro no valor de R\$501.741,47 (quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao 1º Semestre de 2022.

Considerando que os pagamentos efetuados pelo Instituto de Previdência realizados neste período, foram utilizados os rendimentos de Aplicações Financeiras. Ressalta-se que tal procedimento é irregular, uma vez que os rendimentos das aplicações devem ser incorporados ao montante do capital e aplicado no mês subsequente, garantindo assim, a evolução das reservas destinadas ao pagamento dos segurados em um período futuro.

A tabela a seguir demonstra o valor da Ausência do Equilíbrio Financeiro ocorrido no 1º semestre de 2022:

Mês	Receita	Despesa	Saldo
Janeiro	R\$ 5.240,78	(R\$ 28.965,88)	(R\$ 23.761,10)
Fevereiro	R\$ 142.579,63	(R\$ 233.042,58)	(R\$ 90.462,95)
Março	R\$ 169.267,94	(R\$ 253.782,27)	(R\$ 84.514,33)
Abril	R\$ 144.790,29	(R\$ 236.672,95)	(R\$ 91.882,66)
Maior	R\$ 126.800,75	(R\$ 243.579,92)	(R\$ 116.779,17)
Junho	R\$ 154.474,84	(R\$ 248.852,10)	(R\$ 94.377,26)
TOTAL	R\$ 743.154,23	(R\$ 1.244.895,70)	(R\$ 501.741,47)

Balancetes da Receita e Despesa Orçamentária - PREVIDRP (Janeiro a Junho/2022)

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 12º edição, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nos casos em que o RPPS apresente déficit financeiro, ou seja, quando as receitas auferidas não são suficientes para o pagamento das despesas com inativos e pensionistas em cada exercício, o tesouro do ente deverá arcar com o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro.

De acordo com o §1º, do art. 3º da Portaria 402/2008 e § 1º, do art. 1ºA, da Lei 9.717/1998 **“O ente federativo será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, ainda que supere o limite máximo previsto no inciso III do caput.”**

Informamos ainda que o Diretor Presidente do Instituto foi comunicado através dos ofícios UCCI/PMDRP nº 06, 07, 09, 11, 12 e 14/2022 sobre o Deficit Financeiro apurado, de acordo com as análises da documentação contábil enviada a esta UCCI.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Mediante o exposto acima, ORIENTAMOS a V. Senhoria que sejam tomadas as providências necessárias a fim de garantir o equilíbrio financeiro do RPPS.

Respeitosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno
OAB/MG 165.055


Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Auditor Público Municipal
CRC-ES 017959/O-2



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO N° 067/2022/UCCI/PMDRP

DORCAS DO RIO PRETO/ES, 25 DE JULHO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

PROCESSO Nº 39/13/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 25/07/2022

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DO TCE/ES.

Senhor Prefeito,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Municipal nº. 835/2017, da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o ofício recebido no e-mail desta UCCI, enviado pelo Coordenador (em substituição) do Núcleo de Controle Externo de Meio Ambiente, Saneamento e Mobilidade Urbana – NASM, com o intuito de apresentar a equipe que realizará fiscalização nesta Prefeitura objetivando verificar as providências adotadas pelo município quanto à elaboração e aprovação legal dos planos de mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Considerando que no e-mail contém 01 formulário, o qual deverá ser respondido até o dia 15/08/2022 através do link [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=sTcUnSxHAUWUOdzmKHYsJigkXOO8oFHR98q7tL33LJUQUVaMlpJOTM4MEXGUK9HSUY0WEIZRIBCVCIQCN0PWcu](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=sTcUnSxHAUWUOdzmKHYsJigkXOO8oFHR98q7tL33LJUQUVaMlpJOTM4MEXGUK9HSUY0WEIZRIBCVCIQCN0PWcu;);

Se utiliza esta UCCI deste memorando para dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a referida fiscalização, bem como orientar que todas as informações e documentos solicitados pelos nobres auditores sejam disponibilizados, sob pena da possibilidade de se caracterizar obstrução ao livre exercício de fiscalizar do egrégio TCE/ES.

Portanto, por ter esta UCCI a missão e o dever de apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas funções e atividades fiscalizadoras, se utilizará do presente para acompanhar o referido procedimento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Assim, encaminha-se o presente ao Gabinete do Prefeito, após a devida ciência, solicita-se o retorno dos autos, para que, caso seja necessário, outras manifestações deste órgão de controle em relação a fiscalização em comento, ocorram neste processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Respeitosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 073/2022/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRA. LARISSA VALADÃO SOARES NUNES

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO QUANTO AS DIVERGÊNCIAS APURADAS EM DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º SEMESTRE/2022 E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE/2022.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Considerando ser de responsabilidade desta UCCI a verificação quanto a fidedignidade das informações constantes nos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, vimos informar quanto à ausência de assinatura de responsáveis no RGF, assim como a ocorrência de divergência de valores apurados nos Demonstrativos que integram o RGF e o RREO, emitidos pelo sistema contábil e publicados no site institucional, comparados ao emitido pelo TCEES.

De acordo com o Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, orientamos para que sejam inseridos nos Demonstrativos do RGF, os responsáveis abaixo descritos:

- I – Chefe do Poder Executivo;
- II – Secretário (a) de Administração e Finanças;
- III – Contador (a);
- IV – Controlador Geral Interno.

Orientamos também, para que a empresa responsável pelo software contábil do município seja comunicada, afim de que as inconsistências quanto a valores sejam verificadas.

Após ciência da Secretária Municipal de Administração e Finanças, solicita-se que seja, o presente processo, encaminhado à Divisão de Contabilidade, para ciência e observância nas ações da referida Divisão.

Atenciosamente,


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno

PROCESSO Nº 43311/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 19/08/2022



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Inconsistências RGF e RREO

RGF
1º Semestre 2022

ITEM 01 Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo

Total das Despesas Liquidadas com Pessoal

Sistema E&L: R\$14.136.134,76

TCEES: R\$14.137.693,27

Diferença: R\$1.558.51

Ausência de publicação da tabela 1.4 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Ente Consorciado

ITEM 02 Dívida Consolidada Líquida

Disponibilidade de caixa (saldo no exercício até o mês)

Sistema E&L: R\$ 34.814.516,69

TCEES: R\$34.904.129,73

Diferença: R\$ 89.613,04

Disponibilidade de caixa (saldo do exercício anterior)

Sistema E&L: R\$ 29.087.061,68

TCEES: R\$28.857.835,99

Diferença: R\$229.225,69

Disponibilidade de caixa bruta (saldo do exercício anterior)

Sistema E&L: R\$ 29.087.061,68

TCEES: R\$29.141.377,37

Diferença: R\$54.315,69



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Restos a Pagar Processados (saldo do exercício anterior)

Sistema E&L: R\$0,00

TCEES: R\$85.829,85

Diferença: R\$85.829,85

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (saldo do exercício anterior)

Sistema E&L: R\$ 0,00

TCEES: R\$197.711,53

Diferença: R\$197.711,53

Dívida Consolidada Líquida (saldo no exercício atual)

Sistema E&L: R\$ (R\$34.814.516,69)

TCEES: (R\$34.904.129,73)

Diferença:(R\$89.613,04)

Dívida Consolidada Líquida (saldo do exercício anterior)

Sistema E&L: R\$ (R\$29.087.061,68)

TCEES: (R\$28.857.835,99)

Diferença: (R\$229.225,69)

RP não Processado (saldo no exercício até o mês)

Sistema E&L: R\$ 632.191,17

TCEES: R\$ 645.711,17

Diferença: R\$13.520,00

RP não Processado (saldo do exercício anterior)

Sistema E&L: R\$ 1.371.654,92

TCEES: R\$ 1.399.605,10

Diferença: R\$27.950,18



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

RREO 3º Bimestre 2022

ITEM 03 Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Meta para o Resultado Primário

Meta Fixada no Anexo das metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

Sistema E&L: R\$ (R\$2.600.000,00)

TCEES: (R\$ 1.300.000,00)

Diferença: (R\$ 1.300.000,00)

ITEM 04 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde não Computadas no Cálculo Mínimo

Total das Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde

Sistema E&L: R\$ R\$2.135.410,73

TCEES: R\$ 2.796.267,04

Diferença: R\$ 660.856,31

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com RECURSOS Transferidos de Outros Entes

Despesas Executadas com Recursos Provenientes das Transferências de Recursos de Outros Entes

Despesas Liquidadas até o Bimestre

Sistema E&L: R\$ R\$741.646,20

TCEES: R\$ 977.080,95

Diferença: R\$ 235.434,75

Total das Despesas executadas com Recursos Próprios

Sistema E&L: R\$ R\$2.735.241,78

TCEES: R\$ 2.499.807,03

Diferença: R\$235.434,75



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

ITEM 05 Demonstrativo das Receitas e Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Receita de Transferências Constitucionais e Legais

Sistema E&L: R\$ 13.259.054,45

TCEES: R\$ 13.297.720,61

Diferença: R\$38.666,16

Cota Parte ICMS

Sistema E&L: R\$ 5.564.744,44

TCEES: R\$ 5.603.410,60

Diferença: R\$38.666,16

Total da Receita resultante de Impostos

Sistema E&L: R\$ 13.903.036,72

TCEES: R\$ 13.941.702,88

Diferença: R\$38.666,16

Valor Mínimo a ser Aplicado além do valor destinado ao FUNDEB

Sistema E&L: R\$ 823.948,29

TCEES: R\$ 825.881,60

Diferença: R\$1.933,31

Recursos recebidos em exercícios Anteriores a não utilizados (Superávit)

Total dos recursos de Superávit

Sistema E&L: R\$ 823.906,15

TCEES: R\$ 822.968,17

Diferença: R\$937,98

Total dos recursos do FUNDEB disponíveis para utilização

Sistema E&L: R\$ 3.815.895,39

TCEES: R\$ 3.814.957,41

Diferença: R\$937,98



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino MDE – Custeadas com Receitas de Impostos (exceto FUNDEB)

Total das Despesas com Ações Típicas de MDE

Despesas Empenhadas

Sistema E&L: R\$ 2.637.966,77

TCEES: R\$ 2.514.514,87

Diferença: R\$123.451,90

Despesas Liquidadas

Sistema E&L: R\$ 1.745.684,54

TCEES: R\$ 1.728.733,97

Diferença: R\$16.950,57

Despesas Pagas

Sistema E&L: R\$ 1.702.065,63

TCEES: R\$ 1.685.115,06

Diferença: R\$16.950,57

Inscritas em Restos a Pagar não Processados

Sistema E&L: R\$ 892.282,23

TCEES: R\$ 785.780,90

Diferença: R\$106.501,33

Apuração das Despesas para Fins de limite Mínimo Constitucional

Total das Despesas de MDE custeadas com Recursos de Impostos

Sistema E&L: R\$ 4.157.130,27

TCEES: R\$ 4.140.179,70

Diferença: R\$16.950,57

Total das Despesas para Fins de Limite

Sistema E&L: R\$ 3.896.104,79

TCEES: R\$ 3.879.154,22

Diferença: R\$16.950,57



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Apuração do Limite Máximo Constitucional

Aplicação em MDE sobre a receita resultante de Impostos

Sistema E&L: 28,02%

TCEES: 27,82%

Diferença: 0,20%

Outras Informações para Controle

Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino

Receitas Realizadas

Sistema E&L: R\$ 898.511,85

TCEES: R\$ 900.071,85

Diferença: R\$1.560,00

Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino

Total das despesas Custeadas com receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino

Despesas Empenhadas

Sistema E&L: R\$ 825.649,61

TCEES: R\$ 949.101,51

Diferença: R\$123.451,90

Despesas Liquidadas

Sistema E&L: R\$ 537.019,94

TCEES: R\$ 553.970,51

Diferença: R\$16.950,57

Despesas Pagas

Sistema E&L: R\$ 536.799,78

TCEES: R\$ 553.750,35

Diferença: R\$16.950,57

Inscritas em Restos a Pagar não Processados

Sistema E&L: R\$288.629,67

TCEES: R\$ 395.131,00

Diferença: R\$106.501,33



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Total Geral das Despesas com Educação

Inscritas em Restos a Pagar não Processadas

Sistema E&L: R\$0,00

TCEES: R\$ 1.468.669,49

Diferença: 1.468.669,49



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 087/2020/UCCI/PMDRP

Dorcas do Rio Preto/ES, 19 de outubro de 2022.

DO CONTROLADORA GERAL INTERNA
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

A CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SRA. LUCIMAR GOMES DOS SANTOS

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Considerando a análise realizada por esta UCCI – Unidade Central de Controle Interno, vimos através do presente comunicar sobre os itens que devem ser publicados no Portal da Transparência do município, que são de responsabilidade desta Divisão e que estão pendentes de publicação:

- Ordem Cronológica dos Pagamentos competências AGOSTO e SETEMBRO/2022;
- Posição Bancária competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Despesa Orçamentária – PMDRP competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Despesa Extra Orçamentária – PMDRP competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Receita Orçamentária – PMDRP competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Receita Extra Orçamentária – PMDRP competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Despesa Orçamentária – FMS competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Despesa Extra Orçamentária – FMS competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Receita Orçamentária – FMS competência SETEMBRO/2022;
- Balancete da Receita Extra Orçamentária – FMS competência SETEMBRO/2022;

Solicita-se o retorno do processo após as publicações solicitadas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno

PROCESSO Nº 5516 / 2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 / 10 / 2022



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 088/2022/UCCI/PMDRP

DOREIS DO RIO PRETO/ES, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

A: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SRA. LUCIMAR GOMES DOS SANTOS

ASSUNTO: Contabilização do Parcelamento de Aporte Financeiro relativo aos exercícios de 2018 e 2019.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando a Lei nº 954 de 2021, que “dispõe sobre o parcelamento de débitos referentes a aportes financeiros devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS.”

Vem, esta UCCI, informar que diante da análise realizada nos demonstrativos contábeis enviados pelo PREVIDRP, referente ao mês de agosto/2022, constatou-se divergência no lançamento contábil referente ao parcelamento do aporte financeiro realizado no mês de agosto comparado à contabilização do parcelamento ocorrido nos meses de fevereiro, março, abril e maio deste exercício.

A contabilização do repasse do parcelamento ocorrido no mês de agosto é de natureza extra-orçamentária, - Transferência Financeira Concedida e as contabilizações ocorridas nos meses acima citados são de natureza orçamentária, sendo que os valores destes foram computados para apuração da situação financeira do PREVIDRP.

Orienta-se que os lançamentos contábeis sejam verificados, afim de se apurar quaisquer possíveis inconsistências, afim de que sejam efetuadas as devidas correções dentro do exercício de 2022.

Atenciosamente,

PROCESSO Nº 55831/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 24/10/2022
[Assinatura]

[Assinatura]
Carlos Alberto da Silva Junior
Controlador Geral Interno
OAB/MG 165.055



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO N° 0XX/2022/UCCI/PMDRP

DORÉ DO RIO PRETO/ES, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DO CONTROLADOR GERAL INTERNO
SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

PROCESSO N° 5394/2022
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 10/10/2022
[Assinatura]

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DO TCE/ES.

Senhor Prefeito,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Municipal n°. 835/2017, da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o e-mail **em anexo** da Auditora de Controle Externo, Sra. Ana Emília Brasiliano Thomaz, recebido por esta UCCI, pelo qual aquela comunica que o TCE/ES iniciará trabalho de fiscalização neste Município, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas, pelo titular dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), quanto à definição da entidade responsável pela regulação e fiscalização destes serviços, conforme estabelecido no art. 8º, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, bem como quanto ao estabelecimento e implementação de cobrança pelos citados serviços, com vistas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira, conforme estabelecido no art. 29, II da Lei 11.445/2007 e Norma de Referência n° 1/2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Se utiliza, esta UCCI, deste memorando para dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a referida fiscalização, bem como orientar que todas as informações e documentos solicitados pelos nobres auditores sejam disponibilizados, sob pena da possibilidade de se caracterizar obstrução ao livre exercício de fiscalizar do egrégio TCE/ES.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Segue abaixo link pelo qual se dará o acesso à formulário on-line que deverá ser respondido até o dia **21/10/2022**:

<https://forms.office.com/r/XyVJmd32rb>

Além disso, segundo as instruções dadas pelo TCE/ES, uma pessoa qualificada para tal deverá ser designada para servir de contato e prestar eventuais esclarecimentos à equipe de fiscalização.

Portanto, por ter esta UCCI a missão e o dever de apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas funções e atividades fiscalizadoras, se utilizará do presente para acompanhar o referido procedimento.

Assim, encaminha-se o presente processo ao Gabinete do Prefeito para que ocorra a devida designação, após o preenchimento do formulário, solicita-se o retorno dos autos, para que, caso seja necessário, outras manifestações deste órgão de controle em relação a fiscalização em comento, ocorram neste processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno